



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

### **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 114/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. NA FORMA QUE SEGUE:**

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito Sr **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, neste ato denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 450, em Porto Alegre RS, CEP 90020-060, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, CPF nº 616.420.100-49, e RG 1044731451 SJS/RS, Gerente Comercial, residente e domiciliado a Rua Carlos Ferreira, nº 325/103 bloco 07, Bairro Teresópolis, doravante simplesmente denominado Contratado, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 114/2023 pelo período de 12 meses, tendo como Início da Vigência 24h do Dia 01/09/2024 e Fim de Vigência 24h do dia 01/09/2025.

#### **CLAUSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS**

Os valores dos prêmios dos veículos permaneceram iguais aos do contrato inicial, conforme proposta de seguro 358847, ENDOSSO 452709 apresentada pela empresa supra citada e anexada junto a este termo. . O valor a ser pago referente a este aditivo será de R\$ 1.581,50 (um mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), pelo fornecimento dos seguros supracitados. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	SEGURO VEICULAR PARA FIAT/STRADA	APÓLICE	1.581,50	1.581,50



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

		<p>VOLCANO AT PLACA JCC2G20, NA COR BRANCA, ANO 2023, FLEX, CHASSI: 9BD281B4GPYE08489 PELO PERÍODO DE 12 MESES. A COBERTURA DEVERÁ ENGLOBALAR: ROUBO OU FURTO TOTAL, ASSIM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVAS DE ROUBO OU FURTO. COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO DIRETA OU INDIRETAMENTE O BEM SEGURADO; RAIO E SUAS CONSEQUÊNCIAS; INCÊNDIO E EXPLOSÃO, INCLUSIVE OS CAUSADOS POR ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS; QUEDA EM PRECÍPIOS OU PONTES; QUEDA DE AGENTES EXTERNOS SOBRE VEÍCULOS; ACIDENTE DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO; SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL PROVENIENTE DE ENCHENTES OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO; GRANIZO, FURACÃO E TERREMOTO; GARANTIA ADICIONAL DE VIDROS; ACIDENTE ENVOLVENDO O VEÍCULO SEGURADO COM VEÍCULOS DE SERVIDORES DA CONTRATANTE, DENTRO DE SUAS DEPENDÊNCIAS; ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES A SOM E IMAGEM, EXCETO OS ORIGINAIS DE FÁBRICA; DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO OU FURTO, ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADOS A TERCEIROS; DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – APP; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES – DMH. A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER: VALORES DE COBERTURA NO MÍNIMO 100% DA TABELA FIPE PARA VEÍCULOS INCLUSOS NO ÓRGÃO OU PELO VALOR DETERMINADO: O QUAL CONSISTE EM 03 PREÇOS MÉDIOS DE ÓRGÃOS RECONHECIDOS COMO REFERÊNCIA PARA VALORES DE CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS OU OUTROS QUE NECESSITEM DESSE PARÂMETRO. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA ( RCF); VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS A</p>			
--	--	---	--	--	--



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			TERCEIROS; VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS A TERCEIROS; VALOR PARA DANOS MORAIS A TERCEIROS POR VEÍCULO; ACIDENTE POR PASSAGEIRO APP), MORTE OU INVALIDEZ POR INDIVÍDUO; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR INDIVÍDUO; COBERTURAS DE VIDROS, VIDROTRASEIRO, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA E LATERAIS, GUINCHO COM ASSISTÊNCIA 24H.			
<b>Total</b>						1.581,50

§2.º O valor da franquia será de R\$ 3.108,00 (Três mil cento e oito reais).

§3.º O valor das franquias para o(s) item(ns) abaixo será de:

- a) Vidros: R\$ 41,49 (quarenta e um reais quarenta e nove centavos).
- b) Parabrisa: R\$ 201,00 (duzentos e um reais).
- c) Faróis: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).
- d) Vidro Traseiro: R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).
- e) Faróis XENON: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).
- f) Faróis LED: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).
- g) Lanternas LED: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).
- h) Lanternas: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).
- i) Laterais: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).
- j) Retrovisores: R\$ 58,00 (Cinquenta e oito reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE**

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do início da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2024, cujas dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
-------------------	---------	-------------	-----------



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

04.01.2.011 3.3.90.3.69	2621	1241/2024	Manutenção e Investimentos das Atividades do Piso
-------------------------	------	-----------	---

### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial N° 114/2023 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 28 de agosto de 2024.

---

João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Carlos Eduardo Pinto de Souza**  
Gente Seguradora S.A  
Contratado